



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6174 /2021

**Institui a “Campanha Permanente de
Conscientização da Depressão Infantil
e na Adolescência” no Município de
Olinda e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei**

Em, 17 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica instituída a Campanha permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito municipal, com os seguintes objetivos;

- I** – Ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;
- II** – Incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamentos dos pacientes;
- III** – Combater o preconceito; e
- IV** – Capacitação dos profissionais do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal sobre o tema; e
- V** – Excelência na prevenção e no tratamento de depressão infantil e na



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

adolescência.

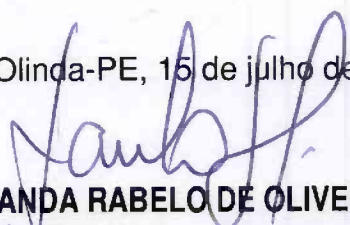
Art. 2º - A campanha poderá ser feita pela realização de palestras gratuitas com profissionais habilitados e capacitados sobre o tema, distribuição de panfletos, cartazes em repartições públicas e demais meios necessários para atender os objetivos desta Lei.

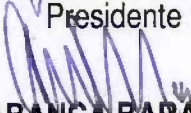
Art. 3º - O Município poderá constituir parceria com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes a campanha.

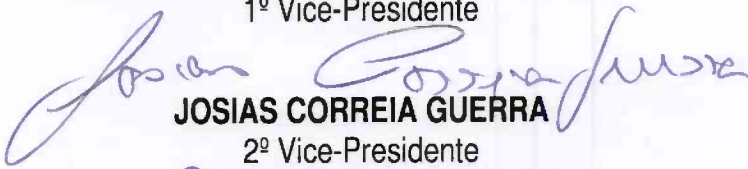
Art. 4º - As despesas decorridas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

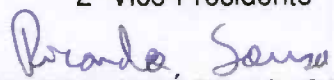
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 15 de julho de 2021.


SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente


VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente


JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente


RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária